

AVISO

Alunos e Encarregados de Educação

Provas e Exames Ensino Secundário

De acordo com o previsto na Norma 01/JNE/2025 e com o Despacho Normativo n.º 2-A/2025 de 3 de março, informa-se que a inscrição nos exames e nas provas de equivalência à frequência é obrigatória e realiza-se nos seguintes prazos e na plataforma PIEPE <https://jnepiepe.dge.mec.pt/site/login>.

Após a submissão da inscrição na PIEPE, os serviços de administração escolar procedem à validação das inscrições até quatro dias úteis após o termo dos prazos fixados no quadro seguinte.

Em caso de necessidade de retificação das inscrições efetuadas, será a mesma solicitada pela Escola e terá de ser realizada no prazo de dois dias úteis seguintes ao pedido de retificação para a 1.ª fase, e de um dia útil para a 2.ª fase.

A opção pelas disciplinas sujeitas a exame final nacional para efeitos de classificação final da disciplina e conclusão dos cursos científico-humanísticos é efetuada no ato de inscrição da 1.ª fase para a realização dos exames finais nacionais.

Findo o prazo de inscrição, a opção efetuada pode ser alterada na PIEPE até ao dia 16 de maio, mediante autorização prévia do diretor da escola.

Ensino Secundário - 1.ª Fase	
De 6 a 19 de março de 2025 Para aprovação em disciplinas cuja classificação final da disciplina (CFD) depende da realização de exame final nacional dos CCH; Realização de Exames Finais Nacionais como provas de ingresso ao ensino superior; Anulem a matrícula a qualquer disciplina até ao final da penúltima semana do 2.º semestre (30 de maio); após esta data, ficam impedidos de realizar exame nessa disciplina no presente ano letivo; se anularem entre 19 de março e 30 de maio, inscrevem-se nos dois dias úteis seguintes ao da anulação da matrícula; Obtenção de aprovação de disciplinas do mesmo ou de outro curso desde que matriculados no ano em que essas disciplinas são terminais, para prova de ingresso ou complemento do currículo; Realização de melhorias de classificação final de disciplinas concluídas em anos letivos anteriores, quer para acesso ao ensino superior (prova de ingresso) quer para a classificação final da(s) disciplina(s).	Nos dois dias úteis seguintes ao da afixação das pautas de avaliação sumativa final Obtenção de aprovação em disciplinas que frequentaram até ao final do ano letivo – Exames Nacionais, quando existe oferta, ou provas de equivalência a frequência;
	Nos dois dias úteis seguintes ao deferimento do pedido de mudança de curso Frequência do 12.º ano e tenham solicitado mudança de curso até ao 5.º dia útil do 2.º semestre
Ensino Secundário - 2.ª Fase – 15 a 16 de julho de 2025	
Tenham ficado excluídos por faltas no ano terminal da disciplina. Não tenham obtido aprovação nas disciplinas ou nos exames nacionais realizados na 1.ª fase. Realização de melhorias de classificação final de disciplinas concluídas no presente ano letivo. Quando ocorrer a sobreposição de dois exames no mesmo dia e hora, realiza-se obrigatoriamente na 1.ª fase o exame para aprovação ou melhoria da classificação final da disciplina, correspondente à disciplina do seu plano de estudos, devendo inscrever-se para a 2.ª fase no exame não realizado na 1.ª fase que não pertença ao seu plano de estudos ou que decorra do seu percurso formativo próprio.	

Oliveira de Azeméis, 6 de março de 2025

MARIA JOSÉ
RIBEIRO DE
BARROS CÁLIX

Assinado de forma digital
por MARIA JOSÉ RIBEIRO
DE BARROS CÁLIX
Dados: 2025.03.06
17:32:30 Z